



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI 5.319 / 2016.

“Acresce área ao perímetro urbano do Município de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As áreas abaixo discriminadas ficam acrescidas ao perímetro urbano do Município de Muriaé:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 01

Imóvel:	FAZENDA VILAS BOA E BOA VISTA		
Proprietário:	JOSÉ PEDROSA PORTES	CPF: 064.142.226-15	
Município:	MURIAE	UF: MINAS GERAIS	
Comarca:	MURIAE		
Matriculas Nº:	2.984 Fl.16 Lº2-C		
Área 01:	192.192,00m2	19ha 21a 92ca	06,204545455 Alqueires de 80x80
Perímetro:	1.816,87 m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.662.027,24 m. e E 768.549,75 m. situado no limite com divisa de ADRIANO REIS PEDROSA, deste, segue com azimuth de 94°18'24" e distância de 10,87 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.662.026,43 m. e E 768.560,59 m.; deste, segue com azimuth de 93°45'17" e distância de 15,28 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.662.025,43 m. e E 768.575,84 m.; deste, segue com azimuth de 95°19'42" e distância de 14,83 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.662.024,05 m. e E 768.590,61 m.; deste, segue com azimuth de 98°26'12" e distância de 17,35 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.662.021,50 m. e E 768.607,77 m.; deste, segue com azimuth de 96°59'23" e distância de 23,95 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.662.018,59 m. e E 768.631,54 m.; Confrontando nestes trechos com ADRIANO REIS PEDROSA, deste, segue com azimuth de 96°30'41" e distância de 12,71 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.662.017,15 m. e E 768.644,17 m.; deste, segue com azimuth de 97°54'51" e distância de 13,06 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.662.015,35 m. e E 768.657,11 m.; deste, segue com azimuth de 97°39'33" e distância de 10,78 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.662.013,91 m. e E 768.667,80 m.; deste, segue com azimuth de 98°42'47" e distância de 7,43 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.662.012,79 m. e E 768.675,14 m.; deste, segue com azimuth de 100°01'33" e distância de 6,66 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.662.011,63 m. e E 768.681,69 m.; deste, segue com azimuth de 102°07'54" e distância de 16,53 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.662.008,15 m. e E 768.697,86 m.; deste, segue com azimuth de 98°10'03" e distância de 9,08 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.662.006,86 m. e E 768.706,85 m.; deste, segue com azimuth de 95°26'55" e distância de 26,15 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.662.004,38 m. e E 768.732,88 m.; deste, segue com azimuth de 100°27'37" e distância de 9,48 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.662.002,66 m. e E 768.742,20 m.; deste, segue com azimuth de 100°21'17" e distância de 6,38 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.662.001,51 m. e E 768.748,48 m.; deste, segue com azimuth de 99°50'15" e distância de 16,21 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.661.998,74 m. e E 768.764,45 m.; deste, segue com azimuth de 99°38'32" e distância de 3,45 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.661.998,16 m. e E 768.767,85 m.; Confrontando nestes trechos com MARIA DAS GRAÇAS, deste, segue com azimuth de 107°14'46" e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

14,22 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.661.993,95 m. e E 768.781,43 m.; deste, segue com azimute de 108°00'10" e distância de 10,18 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.661.990,80 m. e E 768.791,11 m.; deste, segue com azimute de 105°41'17" e distância de 9,11 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.661.988,34 m. e E 768.799,88 m.; deste, segue com azimute de 108°04'20" e distância de 2,16 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.661.987,67 m. e E 768.801,93 m.; deste, segue com azimute de 94°12'38" e distância de 2,48 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.661.987,49 m. e E 768.804,40 m.; deste, segue com azimute de 132°39'38" e distância de 5,64 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.661.983,67 m. e E 768.808,55 m.; deste, segue com azimute de 133°23'49" e distância de 2,68 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.661.981,83 m. e E 768.810,49 m.; deste, segue com azimute de 164°59'40" e distância de 5,10 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.661.976,90 m. e E 768.811,81 m.; deste, segue com azimute de 169°52'04" e distância de 9,02 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.661.968,02 m. e E 768.813,40 m.; Confrontando nestes trechos com JOSÉ FRANCISCO PAULO VENTURA, deste, segue com azimute de 154°41'54" e distância de 8,00 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.661.960,79 m. e E 768.816,82 m.; deste, segue com azimute de 154°08'51" e distância de 4,61 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.661.956,64 m. e E 768.818,83 m.; deste, segue com azimute de 153°01'12" e distância de 11,26 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.661.946,61 m. e E 768.823,94 m.; deste, segue com azimute de 154°16'50" e distância de 13,50 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.661.934,45 m. e E 768.829,79 m.; deste, segue com azimute de 153°53'30" e distância de 15,55 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.661.920,48 m. e E 768.836,64 m.; deste, segue com azimute de 153°35'28" e distância de 12,72 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.661.909,09 m. e E 768.842,29 m.; deste, segue com azimute de 153°43'27" e distância de 11,63 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.661.898,66 m. e E 768.847,44 m.; deste, segue com azimute de 152°48'21" e distância de 8,07 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.661.891,48 m. e E 768.851,13 m.; deste, segue com azimute de 154°00'22" e distância de 8,86 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.661.883,52 m. e E 768.855,01 m.; deste, segue com azimute de 153°19'29" e distância de 7,62 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.661.876,71 m. e E 768.858,43 m.; deste, segue com azimute de 153°02'36" e distância de 10,95 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.661.866,95 m. e E 768.863,40 m.; deste, segue com azimute de 152°17'00" e distância de 9,78 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.661.858,29 m. e E 768.867,95 m.; deste, segue com azimute de 153°26'36" e distância de 10,10 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.661.849,26 m. e E 768.872,46 m.; deste, segue com azimute de 141°33'41" e distância de 3,15 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.661.846,79 m. e E 768.874,42 m.; deste, segue com azimute de 125°18'08" e distância de 4,47 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.661.844,21 m. e E 768.878,07 m.; Confrontando nestes trechos com ELOI JOSÉ DA SILVA, deste, segue com azimute de 218°04'42" e distância de 7,61 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.661.838,21 m. e E 768.873,37 m.; deste, segue com azimute de 223°19'31" e distância de 8,56 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.661.831,99 m. e E 768.867,50 m.; deste, segue com azimute de 230°18'15" e distância de 10,25 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.661.825,44 m. e E 768.859,61 m.; deste, segue com azimute de 222°55'11" e distância de 9,57 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.661.818,43 m. e E 768.853,10 m.; deste, segue com azimute de 296°50'50" e distância de 9,35 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.661.813,98 m. e E 768.844,87 m.; deste, segue com azimute de 208°59'59" e distância de 15,95 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.661.800,03 m. e E 768.837,14 m.; deste, segue com azimute de 220°33'19" e distância de 5,47 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.661.795,87 m. e E 768.833,58 m.; deste, segue com azimute de 221°50'05" e distância de 11,54 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.661.787,27 m. e E 768.825,88 m.; deste, segue com azimute de 218°26'03" e distância de 10,70 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.661.778,89 m. e E 768.819,23 m.; deste, segue com azimute de 211°39'40" e distância de 12,59 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.661.768,18 m. e E 768.812,62 m.; deste, segue com azimute de 212°43'43" e distância de 4,10 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.661.764,72 m. e E 768.810,40 m.; deste, segue com azimute de 206°12'18" e distância de 4,44 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.661.760,74 m. e E 768.808,44 m.; deste, segue com azimute de 196°25'01" e distância de 7,32 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.661.753,72 m. e E 768.806,38 m.; deste, segue com azimute de 174°32'02" e distância de 10,04 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.661.743,73 m. e E 768.807,33 m.; deste, segue com azimute de 171°51'00" e distância de 14,74 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.661.729,14 m. e E 768.809,42 m.; deste, segue com azimute de 174°56'13" e distância de 8,59 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.661.720,58 m. e E 768.810,18 m.; deste, segue com azimute de 174°58'54" e distância de 13,07 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.661.707,56 m. e E 768.811,32 m.; deste, segue com azimute de 180°05'12" e distância de 14,04 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.661.693,52 m. e E 768.811,30 m.; deste, segue com azimute de 181°30'59" e distância de 6,91 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.661.686,61 m. e E 768.811,12 m.; deste, segue com azimute de 172°25'49" e distância de 15,99 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.661.670,76 m. e E 768.813,23 m.; deste, segue com azimute de 171°51'10" e distância de 13,05 m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.661.657,84 m. e E 768.815,08 m.; deste, segue com azimute de 173°45'28" e distância de 17,19 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.661.640,76 m. e E 768.816,94 m.; deste, segue com azimute de 174°45'16" e distância de 14,28 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.661.626,54 m. e E 768.818,25 m.; deste, segue com azimute de 187°03'15" e distância de 17,55 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.661.609,12 m. e E 768.816,09 m.; deste, segue com

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

azimute de $182^{\circ}36'26''$ e distância de 7,46 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.661.601,67 m. e E 768.815,75 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}49'55''$ e distância de 8,53 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.661.593,13 m. e E 768.815,78 m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}15'17''$ e distância de 14,66 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.661.578,53 m. e E 768.816,99 m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}46'41''$ e distância de 27,11 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.661.551,51 m. e E 768.814,73 m.; **Confrontando nestes trechos com CANAVARRO GONTIJO FILHO**, deste, segue com azimute de $187^{\circ}44'08''$ e distância de 9,60 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.661.542,00 m. e E 768.813,44 m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}35'19''$ e distância de 14,72 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.661.527,53 m. e E 768.810,74 m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}26'36''$ e distância de 8,22 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.661.519,51 m. e E 768.808,97 m.; **Confrontando nestes trechos com JOSÉ ADÃO VILELA**, deste, segue com azimute de $267^{\circ}54'01''$ e distância de 395,32 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.661.505,03 m. e E 768.413,92 m.; **Confrontando nestes trechos com ÁREA 02 DE JOSÉ PEDROSA PORTES**, deste, segue com azimute de $44^{\circ}02'57''$ e distância de 44,41 m., até o vértice 78, de coordenadas N 7.661.536,94 m. e E 768.444,79 m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}29'04''$ e distância de 5,26 m., até o vértice 79, de coordenadas N 7.661.540,00 m. e E 768.449,07 m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}56'09''$ e distância de 5,08 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.661.542,23 m. e E 768.453,63 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}09'05''$ e distância de 8,77 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.661.543,58 m. e E 768.462,30 m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}56'31''$ e distância de 8,06 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.661.544,85 m. e E 768.470,27 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}46'53''$ e distância de 14,40 m., até o vértice 84, de coordenadas N 7.661.552,42 m. e E 768.481,09 m.; **Confrontando com A ESTRADA QUE VAI PARA MACUCO E A BR 356**, deste, segue com azimute de $346^{\circ}04'06''$ e distância de 10,74 m., até o vértice 85, de coordenadas N 7.661.562,84 m. e E 768.478,51 m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}00'42''$ e distância de 8,27 m., até o vértice 86, de coordenadas N 7.661.570,93 m. e E 768.476,79 m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}22'26''$ e distância de 4,51 m., até o vértice 87, de coordenadas N 7.661.575,23 m. e E 768.475,42 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}42'22''$ e distância de 9,81 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.661.584,82 m. e E 768.473,34 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}23'58''$ e distância de 16,06 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.661.600,49 m. e E 768.469,83 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}54'41''$ e distância de 16,82 m., até o vértice 90, de coordenadas N 7.661.616,88 m. e E 768.466,02 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}52'20''$ e distância de 20,19 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.661.636,54 m. e E 768.461,44 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}02'19''$ e distância de 22,31 m., até o vértice 92, de coordenadas N 7.661.658,29 m. e E 768.456,43 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}52'18''$ e distância de 8,17 m., até o vértice 93, de coordenadas N 7.661.666,24 m. e E 768.454,58 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}50'14''$ e distância de 16,83 m., até o vértice 94, de coordenadas N 7.661.682,63 m. e E 768.450,74 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}38'09''$ e distância de 17,86 m., até o vértice 95, de coordenadas N 7.661.700,01 m. e E 768.446,61 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}01'11''$ e distância de 20,51 m., até o vértice 96, de coordenadas N 7.661.719,99 m. e E 768.442,01 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}47'16''$ e distância de 12,08 m., até o vértice 97, de coordenadas N 7.661.731,80 m. e E 768.439,45 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}17'25''$ e distância de 16,40 m., até o vértice 98, de coordenadas N 7.661.747,80 m. e E 768.435,84 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}51'00''$ e distância de 5,65 m., até o vértice 99, de coordenadas N 7.661.753,30 m. e E 768.434,56 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}27'36''$ e distância de 8,96 m., até o vértice 100, de coordenadas N 7.661.762,05 m. e E 768.432,61 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}11'07''$ e distância de 14,57 m., até o vértice 101, de coordenadas N 7.661.776,25 m. e E 768.429,38 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}39'15''$ e distância de 14,95 m., até o vértice 102, de coordenadas N 7.661.790,80 m. e E 768.425,93 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}08'28''$ e distância de 23,17 m., até o vértice 103, de coordenadas N 7.661.813,39 m. e E 768.420,77 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}01'04''$ e distância de 11,79 m., até o vértice 104, de coordenadas N 7.661.824,88 m. e E 768.418,12 m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}00'49''$ e distância de 25,28 m., até o vértice 105, de coordenadas N 7.661.849,51 m. e E 768.412,44 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}25'48''$ e distância de 18,22 m., até o vértice 106, de coordenadas N 7.661.867,23 m. e E 768.408,17 m.; deste, segue com azimute de $346^{\circ}01'23''$ e distância de 2,57 m., até o vértice 107, de coordenadas N 7.661.869,72 m. e E 768.407,55 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}45'20''$ e distância de 10,65 m., até o vértice 108, de coordenadas N 7.661.880,37 m. e E 768.407,50 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}17'46''$ e distância de 2,62 m., até o vértice 109, de coordenadas N 7.661.882,99 m. e E 768.407,43 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}21'06''$ e distância de 8,08 m., até o vértice 110, de coordenadas N 7.661.891,07 m. e E 768.407,33 m.; deste, segue com azimute de $358^{\circ}56'44''$ e distância de 18,79 m., até o vértice 111, de coordenadas N 7.661.909,85 m. e E 768.406,99 m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}51'13''$ e distância de 19,83 m., até o vértice 112, de coordenadas N 7.661.929,68 m. e E 768.406,94 m.; deste, segue com azimute de $52^{\circ}07'17''$ e distância de 5,47 m., até o vértice 113, de coordenadas N 7.661.933,03 m. e E 768.411,25 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}46'30''$ e distância de 12,76 m., até o vértice 114, de coordenadas N 7.661.941,61 m. e E 768.420,70 m.; deste, segue com azimute de $47^{\circ}13'54''$ e distância de 21,80 m., até o vértice 115, de coordenadas N 7.661.956,41 m. e E 768.436,70 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}19'55''$ e distância de 14,00 m., até o vértice 116, de coordenadas N 7.661.966,25 m. e E 768.446,66 m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}31'21''$ e distância de 9,04 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

até o vértice 117, de coordenadas N 7.661.972,69 m. e E 768.453,00 m.; deste, segue com azimute de 43°00'44" e distância de 17,44 m., até o vértice 118, de coordenadas N 7.661.985,44 m. e E 768.464,89 m.; deste, segue com azimute de 43°49'22" e distância de 13,16 m., até o vértice 119, de coordenadas N 7.661.994,94 m. e E 768.474,00 m.; deste, segue com azimute de 44°53'26" e distância de 16,17 m., até o vértice 120, de coordenadas N 7.662.006,40 m. e E 768.485,42 m.; deste, segue com azimute de 45°24'08" e distância de 3,19 m., até o vértice 121, de coordenadas N 7.662.008,63 m. e E 768.487,69 m.; deste, segue com azimute de 47°12'21" e distância de 4,21 m., até o vértice 122, de coordenadas N 7.662.011,49 m. e E 768.490,78 m.; deste, segue com azimute de 65°24'02" e distância de 10,87 m., até o vértice 123, de coordenadas N 7.662.016,02 m. e E 768.500,66 m.; deste, segue com azimute de 64°17'29" e distância de 14,57 m., até o vértice 124, de coordenadas N 7.662.022,34 m. e E 768.513,79 m.; deste, segue com azimute de 65°56'46" e distância de 4,87 m., até o vértice 125, de coordenadas N 7.662.024,32 m. e E 768.518,24 m.; deste, segue com azimute de 73°18'27" e distância de 4,32 m., até o vértice 126, de coordenadas N 7.662.025,57 m. e E 768.522,38 m.; deste, segue com azimute de 78°03'58" e distância de 8,04 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.662.027,23 m. e E 768.530,24 m.; deste, segue com azimute de 91°42'32" e distância de 2,64 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.662.027,15 m. e E 768.532,88 m.; deste, segue com azimute de 89°41'02" e distância de 16,87 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.662.027,24 m. e E 768.549,75 m.; **Confrontando nestes trechos com ADRIANO REIS PEDROSA**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o **Datum SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 02

Imóvel:	FAZENDA VILAS BOA E BOA VISTA		
Proprietário:	JOSÉ PEDROSA PORTES	CPF: 064.142.226-15	
Município:	MURIAE	UF: MINAS GERAIS	
Comarca:	MURIAE		
Matriculas Nº:	5.557 Fl.84 Lº2-E		
Área Total:	336.266,00m2	33ha 62a 66ca	10,8556947 Alqueires de 80x80
Perímetro:	2.921,60 m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 299, de coordenadas N 7.661.674,44 m. e E 767.910,33 m. situado no limite com divisa de **JOSÉ PEDROSA PORTES E ESTRADA**; deste, segue com a distância de 42,00 m., até o vértice 130, de coordenadas N 7.661.646,25 m. e E 767.941,48 m.; deste, segue com azimute de 130°36'46" e distância de 2,63 m., até o vértice 131, de coordenadas N 7.661.644,54 m. e E 767.943,48 m.; deste, segue com azimute de 132°44'21" e distância de 8,64 m., até o vértice 132, de coordenadas N 7.661.638,67 m. e E 767.949,83 m.; deste, segue com azimute de 126°55'03" e distância de 5,32 m., até o vértice 133, de coordenadas N 7.661.635,48 m. e E 767.954,08 m.; deste, segue com azimute de 124°32'10" e distância de 10,64 m., até o vértice 134, de coordenadas N 7.661.629,44 m. e E 767.962,85 m.; deste, segue com azimute de 125°07'55" e distância de 10,39 m., até o vértice 135, de coordenadas N 7.661.623,47 m. e E 767.971,34 m.; deste, segue com azimute de 125°07'06" e distância de 7,16 m., até o vértice 136, de coordenadas N 7.661.619,35 m. e E 767.977,20 m.; deste, segue com azimute de 115°25'26" e distância de 5,17 m., até o vértice 137, de coordenadas N 7.661.617,13 m. e E 767.981,86 m.; deste, segue com azimute de 129°28'42" e distância de 3,31 m., até o vértice 138, de coordenadas N 7.661.615,02 m. e E 767.984,42 m.; deste, segue com azimute de 123°29'46" e distância de 18,87 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.661.604,61 m. e E 768.000,16 m.; deste, segue com azimute de 123°35'51" e distância de 11,89 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.661.598,03 m. e E 768.010,06 m.; deste, segue com azimute de 120°09'32" e distância de 5,84 m., até o vértice 141, de coordenadas N 7.661.595,10 m. e E 768.015,11 m.; deste, segue com azimute de 123°04'51" e distância de 29,79 m., até o vértice 142, de coordenadas N 7.661.578,84 m. e E 768.040,07 m.; deste, segue com azimute de 119°16'45" e distância de 16,01 m., até o vértice 143, de coordenadas N 7.661.571,01 m. e E 768.054,03 m.; deste, segue com azimute de 127°41'12" e distância de 13,21 m., até o vértice 144, de coordenadas N 7.661.562,93 m. e E 768.064,49 m.; deste, segue com azimute de 132°43'47" e distância de 3,71 m., até o vértice 145, de coordenadas N 7.661.560,41 m. e E 768.067,21 m.; deste, segue com azimute de 144°23'22" e distância de 1,93 m.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

até o vértice 146, de coordenadas N 7.661.558,84 m. e E 768.068,34 m.; deste, segue com azimute de 143°48'50" e distância de 5,62 m., até o vértice 147, de coordenadas N 7.661.554,30 m. e E 768.071,66 m.; deste, segue com azimute de 122°46'41" e distância de 8,50 m., até o vértice 148, de coordenadas N 7.661.549,70 m. e E 768.078,81 m.; deste, segue com azimute de 113°46'56" e distância de 5,98 m., até o vértice 149, de coordenadas N 7.661.547,29 m. e E 768.084,28 m.; deste, segue com azimute de 112°46'17" e distância de 6,56 m., até o vértice 150, de coordenadas N 7.661.544,75 m. e E 768.090,33 m.; deste, segue com azimute de 108°12'58" e distância de 8,84 m., até o vértice 151, de coordenadas N 7.661.541,99 m. e E 768.098,72 m.; deste, segue com azimute de 103°14'36" e distância de 14,33 m., até o vértice 152, de coordenadas N 7.661.538,71 m. e E 768.112,67 m.; deste, segue com azimute de 99°48'50" e distância de 5,86 m., até o vértice 153, de coordenadas N 7.661.537,71 m. e E 768.118,45 m.; deste, segue com azimute de 102°19'21" e distância de 14,45 m., até o vértice 154, de coordenadas N 7.661.534,62 m. e E 768.132,57 m.; deste, segue com azimute de 101°17'13" e distância de 17,42 m., até o vértice 155, de coordenadas N 7.661.531,21 m. e E 768.149,65 m.; deste, segue com azimute de 102°30'48" e distância de 11,93 m., até o vértice 156, de coordenadas N 7.661.528,63 m. e E 768.161,30 m.; deste, segue com azimute de 104°05'42" e distância de 11,80 m., até o vértice 157, de coordenadas N 7.661.525,75 m. e E 768.172,74 m.; deste, segue com azimute de 103°01'19" e distância de 10,79 m., até o vértice 158, de coordenadas N 7.661.523,32 m. e E 768.183,26 m.; deste, segue com azimute de 103°58'52" e distância de 11,71 m., até o vértice 159, de coordenadas N 7.661.520,49 m. e E 768.194,62 m.; deste, segue com azimute de 117°47'31" e distância de 3,07 m., até o vértice 160, de coordenadas N 7.661.519,06 m. e E 768.197,33 m.; deste, segue com azimute de 118°22'11" e distância de 6,53 m., até o vértice 161, de coordenadas N 7.661.515,96 m. e E 768.203,08 m.; deste, segue com azimute de 116°58'50" e distância de 4,22 m., até o vértice 162, de coordenadas N 7.661.514,04 m. e E 768.206,84 m.; deste, segue com azimute de 121°49'49" e distância de 7,93 m., até o vértice 163, de coordenadas N 7.661.509,86 m. e E 768.213,58 m.; deste, segue com azimute de 119°38'27" e distância de 15,67 m., até o vértice 164, de coordenadas N 7.661.502,11 m. e E 768.227,20 m.; deste, segue com azimute de 118°51'01" e distância de 8,15 m., até o vértice 165, de coordenadas N 7.661.498,18 m. e E 768.234,34 m.; deste, segue com azimute de 117°12'34" e distância de 10,94 m., até o vértice 166, de coordenadas N 7.661.493,18 m. e E 768.244,07 m.; deste, segue com azimute de 114°19'07" e distância de 4,83 m., até o vértice 167, de coordenadas N 7.661.491,19 m. e E 768.248,47 m.; deste, segue com azimute de 102°26'24" e distância de 10,81 m., até o vértice 168, de coordenadas N 7.661.488,86 m. e E 768.259,03 m.; deste, segue com azimute de 106°18'32" e distância de 8,31 m., até o vértice 169, de coordenadas N 7.661.486,53 m. e E 768.267,00 m.; deste, segue com azimute de 109°52'03" e distância de 9,63 m., até o vértice 170, de coordenadas N 7.661.483,25 m. e E 768.276,06 m.; deste, segue com azimute de 90°12'56" e distância de 8,34 m., até o vértice 171, de coordenadas N 7.661.483,22 m. e E 768.284,40 m.; deste, segue com azimute de 109°26'14" e distância de 7,71 m., até o vértice 172, de coordenadas N 7.661.480,66 m. e E 768.291,67 m.; deste, segue com azimute de 97°45'35" e distância de 15,65 m., até o vértice 173, de coordenadas N 7.661.478,54 m. e E 768.307,17 m.; deste, segue com azimute de 104°32'15" e distância de 11,20 m., até o vértice 174, de coordenadas N 7.661.475,73 m. e E 768.318,01 m.; deste, segue com azimute de 115°14'07" e distância de 6,17 m., até o vértice 175, de coordenadas N 7.661.473,10 m. e E 768.323,59 m.; deste, segue com azimute de 116°16'06" e distância de 5,43 m., até o vértice 176, de coordenadas N 7.661.470,70 m. e E 768.328,47 m.; deste, segue com azimute de 118°55'58" e distância de 4,46 m., até o vértice 177, de coordenadas N 7.661.468,54 m. e E 768.332,37 m.; deste, segue com azimute de 101°56'36" e distância de 5,07 m., até o vértice 178, de coordenadas N 7.661.467,49 m. e E 768.337,33 m.; deste, segue com azimute de 71°25'13" e distância de 13,59 m., até o vértice 179, de coordenadas N 7.661.471,82 m. e E 768.350,22 m.; deste, segue com azimute de 74°40'15" e distância de 9,77 m., até o vértice 180, de coordenadas N 7.661.474,40 m. e E 768.359,64 m.; deste, segue com azimute de 68°39'25" e distância de 16,52 m., até o vértice 181, de coordenadas N 7.661.480,41 m. e E 768.375,02 m.; deste, segue com azimute de 53°41'17" e distância de 6,57 m., até o vértice 182, de coordenadas N 7.661.484,30 m. e E 768.380,31 m.; deste, segue com azimute de 64°24'57" e distância de 14,81 m., até o vértice 183, de coordenadas N 7.661.490,70 m. e E 768.393,67 m.; deste, segue com azimute de 55°18'50" e distância de 14,87 m., até o vértice 184, de coordenadas N 7.661.499,16 m. e E 768.405,90 m.; deste, segue com azimute de 53°48'55" e distância de 9,94 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.661.505,03 m. e E 768.413,92 m.; Confrontando com A ESTRADA QUE VAI PARA MACUCO E A BR 356, , deste, segue com azimute de 87°54'01" e distância de 395,32 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.661.519,51 m. e E 768.808,97 m.; Confrontando com ÁREA 01 DE JOSÉ PEDROSA PORTES, deste, segue com azimute de 192°26'36" e distância de 0,91 m., até o vértice 187, de coordenadas N 7.661.518,62 m. e E 768.808,77 m.; deste, segue com azimute de 192°47'30" e distância de 14,86 m., até o vértice 188, de coordenadas N 7.661.504,13 m. e E 768.805,48 m.; deste, segue com azimute de 191°07'49" e distância de 12,36 m., até o vértice 189, de coordenadas N 7.661.492,01 m. e E 768.803,10 m.; deste, segue com azimute de 190°56'59" e distância de 16,02 m., até o vértice 190, de coordenadas N 7.661.476,27 m. e E 768.800,05 m.; deste, segue com azimute de 189°37'46" e distância de 10,02 m., até o vértice 191, de coordenadas N 7.661.466,39 m. e E 768.798,38 m.; deste, segue com azimute de 183°18'29" e distância de 11,31 m., até o vértice 192, de coordenadas N 7.661.455,10 m. e E 768.797,72 m.; deste, segue com azimute de 180°56'03" e distância de 30,86 m., até o vértice 193, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

7.661.424,25 m. e E 768.797,22 m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}00'21''$ e distância de 18,67 m., até o vértice 194, de coordenadas N 7.661.405,59 m. e E 768.797,54 m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}48'41''$ e distância de 12,48 m., até o vértice 195, de coordenadas N 7.661.393,10 m. e E 768.797,80 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}29'02''$ e distância de 11,41 m., até o vértice 196, de coordenadas N 7.661.381,69 m. e E 768.797,71 m.; deste, segue com azimute de $173^{\circ}07'47''$ e distância de 10,66 m., até o vértice 197, de coordenadas N 7.661.371,11 m. e E 768.798,98 m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}17'17''$ e distância de 20,99 m., até o vértice 198, de coordenadas N 7.661.351,12 m. e E 768.805,37 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}03'59''$ e distância de 19,33 m., até o vértice 199, de coordenadas N 7.661.332,95 m. e E 768.811,96 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}17'14''$ e distância de 17,15 m., até o vértice 200, de coordenadas N 7.661.316,90 m. e E 768.818,02 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}50'55''$ e distância de 27,18 m., até o vértice 201, de coordenadas N 7.661.291,39 m. e E 768.827,39 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}14'53''$ e distância de 29,17 m., até o vértice 202, de coordenadas N 7.661.263,93 m. e E 768.837,24 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}23'14''$ e distância de 13,39 m., até o vértice 203, de coordenadas N 7.661.251,32 m. e E 768.841,74 m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}22'29''$ e distância de 21,12 m., até o vértice 204, de coordenadas N 7.661.231,55 m. e E 768.849,18 m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}33'28''$ e distância de 18,57 m., até o vértice 205, de coordenadas N 7.661.214,27 m. e E 768.855,97 m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}26'25''$ e distância de 7,01 m., até o vértice 206, de coordenadas N 7.661.209,10 m. e E 768.860,71 m.; Confrontando nestes trechos com JOSÉ ADÃO VILELA, deste, segue com azimute de $245^{\circ}36'22''$ e distância de 9,98 m., até o vértice 207, de coordenadas N 7.661.204,98 m. e E 768.851,62 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}42'57''$ e distância de 14,27 m., até o vértice 208, de coordenadas N 7.661.199,11 m. e E 768.838,61 m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}23'16''$ e distância de 8,09 m., até o vértice 209, de coordenadas N 7.661.204,46 m. e E 768.832,54 m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}27'47''$ e distância de 9,58 m., até o vértice 210, de coordenadas N 7.661.198,89 m. e E 768.824,75 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}54'11''$ e distância de 5,57 m., até o vértice 211, de coordenadas N 7.661.193,73 m. e E 768.826,84 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}07'52''$ e distância de 26,01 m., até o vértice 212, de coordenadas N 7.661.183,21 m. e E 768.803,06 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}57'22''$ e distância de 20,66 m., até o vértice 213, de coordenadas N 7.661.174,79 m. e E 768.784,19 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}18'45''$ e distância de 9,70 m., até o vértice 214, de coordenadas N 7.661.171,05 m. e E 768.775,24 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}14'03''$ e distância de 15,95 m., até o vértice 215, de coordenadas N 7.661.164,37 m. e E 768.760,76 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}52'01''$ e distância de 13,92 m., até o vértice 216, de coordenadas N 7.661.158,90 m. e E 768.747,96 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}28'49''$ e distância de 12,04 m., até o vértice 217, de coordenadas N 7.661.153,90 m. e E 768.737,01 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}21'14''$ e distância de 16,07 m., até o vértice 218, de coordenadas N 7.661.147,46 m. e E 768.722,29 m.; deste, segue com azimute de $245^{\circ}26'34''$ e distância de 21,13 m., até o vértice 219, de coordenadas N 7.661.138,68 m. e E 768.703,07 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}43'47''$ e distância de 15,27 m., até o vértice 220, de coordenadas N 7.661.132,64 m. e E 768.689,05 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}55'03''$ e distância de 14,90 m., até o vértice 221, de coordenadas N 7.661.126,80 m. e E 768.675,34 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}04'15''$ e distância de 10,40 m., até o vértice 222, de coordenadas N 7.661.122,09 m. e E 768.666,07 m.; deste, segue com azimute de $243^{\circ}32'04''$ e distância de 8,21 m., até o vértice 223, de coordenadas N 7.661.118,43 m. e E 768.658,72 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}30'09''$ e distância de 9,91 m., até o vértice 224, de coordenadas N 7.661.114,48 m. e E 768.649,63 m.; Confrontando nestes trechos com JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA, deste, segue com azimute de $277^{\circ}54'31''$ e distância de 23,66 m., até o vértice 225, de coordenadas N 7.661.117,74 m. e E 768.626,20 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}47'54''$ e distância de 20,62 m., até o vértice 226, de coordenadas N 7.661.120,54 m. e E 768.605,77 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}24'09''$ e distância de 7,74 m., até o vértice 227, de coordenadas N 7.661.121,54 m. e E 768.598,09 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}51'32''$ e distância de 22,11 m., até o vértice 228, de coordenadas N 7.661.125,32 m. e E 768.576,31 m.; deste, segue com azimute de $279^{\circ}40'42''$ e distância de 6,08 m., até o vértice 229, de coordenadas N 7.661.126,34 m. e E 768.570,32 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}55'07''$ e distância de 9,60 m., até o vértice 230, de coordenadas N 7.661.134,96 m. e E 768.566,10 m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}45'51''$ e distância de 17,61 m., até o vértice 231, de coordenadas N 7.661.150,47 m. e E 768.557,77 m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}52'28''$ e distância de 13,15 m., até o vértice 232, de coordenadas N 7.661.160,96 m. e E 768.549,83 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}57'56''$ e distância de 10,43 m., até o vértice 233, de coordenadas N 7.661.170,49 m. e E 768.545,58 m.; deste, segue com azimute de $310^{\circ}40'19''$ e distância de 26,91 m., até o vértice 234, de coordenadas N 7.661.188,02 m. e E 768.525,18 m. Confrontando nestes trechos com ALVIM FELIPE; deste, segue com azimute de $251^{\circ}22'33''$ e distância de 89,00 m., até o vértice 250, de coordenadas N 7.661.173,33 m. e E 768.437,38 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}15'35''$ e distância de 7,83 m., até o vértice 251, de coordenadas N 7.661.172,01 m. e E 768.429,66 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}49'36''$ e distância de 3,38 m., até o vértice 252, de coordenadas N 7.661.171,88 m. e E 768.426,29 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}34'41''$ e distância de 7,59 m., até o vértice 253, de coordenadas N 7.661.170,90 m. e E 768.418,76 m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}17'14''$ e distância de 11,78 m., até o vértice 254, de coordenadas N 7.661.169,52 m. e E 768.407,06 m.; deste, segue com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

azimute de $266^{\circ}54'50''$ e distância de 7,27 m., até o vértice 255, de coordenadas N 7.661.169,13 m. e E 768.399,80 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}01'23''$ e distância de 12,48 m., até o vértice 256, de coordenadas N 7.661.168,27 m. e E 768.387,36 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}07'44''$ e distância de 8,71 m., até o vértice 257, de coordenadas N 7.661.167,68 m. e E 768.378,67 m.; deste, segue com azimute de $265^{\circ}50'43''$ e distância de 11,19 m., até o vértice 258, de coordenadas N 7.661.166,87 m. e E 768.367,51 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}06'14''$ e distância de 15,85 m., até o vértice 259, de coordenadas N 7.661.165,79 m. e E 768.351,70 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}20'33''$ e distância de 18,11 m., até o vértice 260, de coordenadas N 7.661.164,95 m. e E 768.333,61 m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}38'21''$ e distância de 7,42 m., até o vértice 261, de coordenadas N 7.661.164,52 m. e E 768.326,20 m.; deste, segue com azimute de $264^{\circ}59'04''$ e distância de 8,25 m., até o vértice 262, de coordenadas N 7.661.163,79 m. e E 768.317,98 m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}59'08''$ e distância de 2,65 m., até o vértice 263, de coordenadas N 7.661.163,70 m. e E 768.315,33 m.; deste, segue com azimute de $268^{\circ}56'50''$ e distância de 29,85 m., até o vértice 264, de coordenadas N 7.661.163,15 m. e E 768.285,49 m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}22'25''$ e distância de 6,28 m., até o vértice 265, de coordenadas N 7.661.163,08 m. e E 768.279,20 m.; deste, segue com azimute de $272^{\circ}56'25''$ e distância de 13,35 m., até o vértice 266, de coordenadas N 7.661.163,77 m. e E 768.265,87 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}25'26''$ e distância de 17,37 m., até o vértice 267, de coordenadas N 7.661.165,11 m. e E 768.248,55 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}18'07''$ e distância de 7,79 m., até o vértice 268, de coordenadas N 7.661.166,23 m. e E 768.240,84 m.; deste, segue com azimute de $283^{\circ}17'49''$ e distância de 11,15 m., até o vértice 269, de coordenadas N 7.661.168,80 m. e E 768.229,99 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}21'17''$ e distância de 10,71 m., até o vértice 270, de coordenadas N 7.661.170,17 m. e E 768.219,36 m.; Confrontando nestes trechos com ANGELA MARIA DE OLIVEIRA E IRMÃOS, deste, segue com azimute de $280^{\circ}47'22''$ e distância de 26,98 m., até o vértice 271, de coordenadas N 7.661.175,22 m. e E 768.192,86 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}57'51''$ e distância de 14,22 m., até o vértice 272, de coordenadas N 7.661.177,44 m. e E 768.178,82 m.; deste, segue com azimute de $278^{\circ}46'23''$ e distância de 16,57 m., até o vértice 273, de coordenadas N 7.661.179,96 m. e E 768.162,45 m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}03'50''$ e distância de 4,86 m., até o vértice 274, de coordenadas N 7.661.180,56 m. e E 768.157,62 m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}16'46''$ e distância de 11,33 m., até o vértice 275, de coordenadas N 7.661.182,58 m. e E 768.146,48 m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}07'34''$ e distância de 14,90 m., até o vértice 276, de coordenadas N 7.661.184,17 m. e E 768.131,66 m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}01'09''$ e distância de 43,87 m., até o vértice 277, de coordenadas N 7.661.188,77 m. e E 768.088,03 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}01'37''$ e distância de 19,07 m., até o vértice 278, de coordenadas N 7.661.190,44 m. e E 768.069,03 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}31'37''$ e distância de 22,03 m., até o vértice 279, de coordenadas N 7.661.192,18 m. e E 768.047,07 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}15'25''$ e distância de 33,50 m., até o vértice 280, de coordenadas N 7.661.194,67 m. e E 768.013,66 m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}13'03''$ e distância de 22,11 m., até o vértice 281, de coordenadas N 7.661.196,68 m. e E 767.991,64 m.; deste, segue com azimute de $274^{\circ}57'27''$ e distância de 29,84 m., até o vértice 282, de coordenadas N 7.661.199,26 m. e E 767.961,91 m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}06'36''$ e distância de 7,94 m., até o vértice 283, de coordenadas N 7.661.199,69 m. e E 767.953,98 m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}40'37''$ e distância de 20,55 m., até o vértice 284, de coordenadas N 7.661.197,07 m. e E 767.933,61 m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}12'11''$ e distância de 20,30 m., até o vértice 285, de coordenadas N 7.661.189,21 m. e E 767.914,90 m.; deste, segue com azimute de $246^{\circ}24'05''$ e distância de 20,57 m., até o vértice 286, de coordenadas N 7.661.180,97 m. e E 767.896,05 m.; deste, segue com azimute de $249^{\circ}36'02''$ e distância de 11,46 m., até o vértice 287, de coordenadas N 7.661.176,98 m. e E 767.885,30 m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}29'31''$ e distância de 7,13 m., até o vértice 288, de coordenadas N 7.661.180,48 m. e E 767.879,10 m.; deste, segue com azimute de $260^{\circ}40'55''$ e distância de 10,63 m., até o vértice 289, de coordenadas N 7.661.178,76 m. e E 767.868,61 m.; deste, segue com a distância de 17,50 m., até o vértice 290, de coordenadas N 7.661.170,23 m. e E 767.853,33 m.; deste, segue com a distância de 12,76 m., até o vértice 291, de coordenadas N 7.661.162,21 m. e E 767.843,40 m.; Confrontando nestes trechos com RUBENS CASTRO, deste, segue com a distância de 292,30 m., até o vértice 292, de coordenadas N 7.661.451,93 m. e E 767.882,14 m.; deste, segue com a distância de 18,82 m., até o vértice 293, de coordenadas N 7.661.469,45 m. e E 767.889,02 m.; deste, segue com a distância de 41,78 m., até o vértice 294, de coordenadas N 7.661.510,73 m. e E 767.895,52 m.; deste, segue com a distância de 31,55 m., até o vértice 295, de coordenadas N 7.661.542,25 m. e E 767.897,22 m.; deste, segue com a distância de 38,42 m., até o vértice 296, de coordenadas N 7.661.579,80 m. e E 767.891,29 m.; deste, segue com a distância de 15,40 m., até o vértice 297, de coordenadas N 7.661.591,35 m. e E 767.901,47 m.; deste, segue com a distância de 18,50 m., até o vértice 298, de coordenadas N 7.661.595,99 m. e E 767.918,86 m.; deste, segue com a distância de 78,91 m., até o vértice 299, de coordenadas N 7.661.674,44 m. e E 767.910,33 m. Confrontando nestes trechos com JOSÉ PEDROSA PORTES, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE

Imóvel:	FAZENDA SERRINHA		
Proprietário:	JOSÉ PEDROSA PORTES		CPF: 064.142.226-15
Endereço do imóvel:	DIVISÓRIO		
Município:	MURIAÉ		UF: MINAS GERAIS
Matrícula Nº	35.747- Fls.208 – Lº 3-AI		
Comarca:	MURIAÉ		
Área Total:	786.613,00m2	78ha 66a 1300ca	25,39427299 alqueires 80x80 braças
Perímetro:	4.444.11m		

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.662.150,67 m.** e **E 766.964,65 m.**, situado no limite com divisa de **LUÍZ ARAUJO E JOSÉ PEDROSA PORTES**, deste, segue com azimute de **167°17'03"** e distância de **54,05 m.**, até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.662.097,94 m.** e **E 766.976,55 m.**; deste, segue com azimute de **165°17'13"** e distância de **40,16 m.**, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.662.059,10 m.** e **E 766.986,75 m.**; deste, segue com azimute de **170°55'55"** e distância de **28,17 m.**, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.662.031,29 m.** e **E 766.991,19 m.**; deste, segue com azimute de **178°31'16"** e distância de **22,20 m.**, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.662.009,09 m.** e **E 766.991,76 m.**; deste, segue com azimute de **175°43'50"** e distância de **36,56 m.**, até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.661.972,64 m.** e **E 766.994,48 m.**; deste, segue com azimute de **168°04'48"** e distância de **49,41 m.**, até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.661.924,29 m.** e **E 767.004,69 m.**; deste, segue com azimute de **143°02'33"** e distância de **442,44 m.**, até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.661.570,75 m.** e **E 767.270,70 m.**; deste, segue com azimute de **84°42'58"** e distância de **360,78 m.**, até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.661.603,97 m.** e **E 767.629,94 m.**; deste, segue com azimute de **173°42'19"** e distância de **55,41 m.**, até o vértice **V121**, de coordenadas **N 7.661.548,89 m.** e **E 767.636,01 m.** Confrontando nestes trechos com **JOSÉ PEDROSA PORTES**; deste, segue com azimute de **166°43'23"** e distância de **15,04 m.**, até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.661.534,25 m.** e **E 767.639,47 m.**; deste, segue com azimute de **74°26'49"** e distância de **9,93 m.**, até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.661.536,92 m.** e **E 767.649,03 m.**; deste, segue com azimute de **94°15'33"** e distância de **22,15 m.**, até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.661.535,27 m.** e **E 767.671,12 m.**; deste, segue com azimute de **94°44'06"** e distância de **13,02 m.**, até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.661.534,20 m.** e **E 767.684,10 m.**; deste, segue com azimute de **81°30'34"** e distância de **10,89 m.**, até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.661.535,80 m.** e **E 767.694,86 m.**; deste, segue com azimute de **73°45'53"** e distância de **26,18 m.**, até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.661.543,12 m.** e **E 767.720,00 m.**; deste, segue com azimute de **48°37'46"** e distância de **39,37 m.**, até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.661.569,15 m.** e **E 767.749,55 m.**; deste, segue com azimute de **39°13'49"** e distância de **24,58 m.**, até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.661.588,19 m.** e **E 767.765,10 m.**; deste, segue com azimute de **29°47'32"** e distância de **27,88 m.**, até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.661.612,39 m.** e **E 767.778,95 m.**; deste, segue com azimute de **26°39'29"** e distância de **28,31 m.**, até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.661.637,69 m.** e **E 767.791,66 m.**; deste, segue com azimute de **35°39'25"** e distância de **31,60 m.**, até o vértice **V20**, de coordenadas **N 7.661.663,37 m.** e **E 767.810,08 m.**; deste, segue com azimute de **45°13'12"** e distância de **26,56 m.**, até o vértice **V21**, de coordenadas **N 7.661.682,08 m.** e **E 767.828,93 m.**; deste, segue com azimute de **53°22'06"** e distância de **23,63 m.**, até o vértice **V22**, de coordenadas **N 7.661.696,18 m.** e **E 767.847,90 m.**; deste, segue com azimute de **56°51'39"** e distância de **26,60 m.**, até o vértice **V23**, de coordenadas **N 7.661.710,72 m.** e **E 767.870,17 m.**; deste, segue com azimute de **88°12'52"** e distância de **5,19 m.**, até o vértice **V24**, de coordenadas **N 7.661.710,88 m.** e **E 767.875,36 m.**; deste, segue com azimute de **119°40'19"** e distância de **17,98 m.**, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

vértice V25, de coordenadas N 7.661.701,98 m. e E 767.890,98 m.; deste, segue com azimute de 144°53'50" e distância de 33,66 m., até o vértice V26, de coordenadas N 7.661.674,44 m. e E 767.910,33 m. **Confrontando nestes trechos com ESTRADA DE DIVISA**; deste, segue com azimute de 173°47'48" e distância de 78,91 m., até o vértice V27, de coordenadas N 7.661.595,99 m. e E 767.918,86 m.; deste, segue com azimute de 258°26'01" e distância de 15,21 m., até o vértice V28, de coordenadas N 7.661.592,94 m. e E 767.903,96 m.; deste, segue com azimute de 223°56'28" e distância de 18,25 m., até o vértice V29, de coordenadas N 7.661.579,80 m. e E 767.891,29 m.; deste, segue com azimute de 171°48'33" e distância de 36,70 m., até o vértice V30, de coordenadas N 7.661.543,48 m. e E 767.896,52 m.; deste, segue com azimute de 180°55'36" e distância de 20,05 m., até o vértice 180, de coordenadas N 7.661.523,43 m. e E 767.896,20 m.; deste, segue com azimute de 184°46'02" e distância de 18,92 m., até o vértice V31, de coordenadas N 7.661.504,57 m. e E 767.894,62 m.; deste, segue com azimute de 189°03'16" e distância de 35,56 m., até o vértice V32, de coordenadas N 7.661.469,46 m. e E 767.889,03 m.; deste, segue com azimute de 201°27'02" e distância de 18,82 m., até o vértice V33, de coordenadas N 7.661.451,94 m. e E 767.882,14 m.; deste, segue com azimute de 187°37'00" e distância de 284,12 m., até o vértice V34, de coordenadas N 7.661.170,32 m. e E 767.844,49 m. **Confrontando nestes trechos com JOSÉ PEDROSA PORTES**; deste, segue com azimute de 232°03'15" e distância de 42,54 m., até o vértice V35, de coordenadas N 7.661.144,16 m. e E 767.810,94 m.; deste, segue com azimute de 221°20'30" e distância de 12,78 m., até o vértice V36, de coordenadas N 7.661.134,57 m. e E 767.802,49 m.; deste, segue com azimute de 219°47'56" e distância de 15,26 m., até o vértice V37, de coordenadas N 7.661.122,84 m. e E 767.792,72 m.; deste, segue com azimute de 219°22'30" e distância de 16,35 m., até o vértice V38, de coordenadas N 7.661.110,20 m. e E 767.782,35 m.; deste, segue com azimute de 218°44'35" e distância de 11,66 m., até o vértice 186, de coordenadas N 7.661.101,10 m. e E 767.775,05 m.; deste, segue com azimute de 218°44'36" e distância de 19,51 m., até o vértice V39, de coordenadas N 7.661.085,88 m. e E 767.762,84 m.; deste, segue com azimute de 219°14'37" e distância de 37,95 m., até o vértice V40, de coordenadas N 7.661.056,50 m. e E 767.738,83 m.; deste, segue com azimute de 218°14'49" e distância de 29,67 m., até o vértice V41, de coordenadas N 7.661.033,20 m. e E 767.720,47 m.; deste, segue com azimute de 217°50'44" e distância de 22,44 m., até o vértice V42, de coordenadas N 7.661.015,48 m. e E 767.706,70 m.; deste, segue com azimute de 222°57'08" e distância de 20,18 m., até o vértice V43, de coordenadas N 7.661.000,71 m. e E 767.692,95 m.; deste, segue com azimute de 224°02'56" e distância de 17,74 m., até o vértice V44, de coordenadas N 7.660.987,96 m. e E 767.680,62 m.; deste, segue com azimute de 237°32'33" e distância de 11,37 m., até o vértice V45, de coordenadas N 7.660.981,86 m. e E 767.671,02 m.; deste, segue com azimute de 242°34'58" e distância de 10,91 m., até o vértice V46, de coordenadas N 7.660.976,83 m. e E 767.661,34 m.; deste, segue com azimute de 247°55'53" e distância de 13,94 m., até o vértice V47, de coordenadas N 7.660.971,59 m. e E 767.648,41 m.; deste, segue com azimute de 245°18'02" e distância de 13,56 m., até o vértice V48, de coordenadas N 7.660.965,93 m. e E 767.636,10 m.; deste, segue com azimute de 251°14'49" e distância de 20,24 m., até o vértice V49, de coordenadas N 7.660.959,42 m. e E 767.616,93 m.; deste, segue com azimute de 258°13'47" e distância de 20,38 m., até o vértice V50, de coordenadas N 7.660.955,26 m. e E 767.596,98 m.; deste, segue com azimute de 255°05'31" e distância de 29,43 m., até o vértice V51, de coordenadas N 7.660.947,69 m. e E 767.568,54 m.; deste, segue com azimute de 248°32'40" e distância de 19,34 m., até o vértice V52, de coordenadas N 7.660.940,62 m. e E 767.550,54 m.; deste, segue com azimute de 241°54'18" e distância de 20,44 m., até o vértice V53, de coordenadas N 7.660.930,99 m. e E 767.532,51 m.; deste, segue com azimute de 221°56'56" e distância de 32,59 m., até o vértice V54, de coordenadas N 7.660.906,75 m. e E 767.510,72 m.; deste, segue com azimute de 227°12'37" e distância de 5,21 m., até o vértice V55, de coordenadas N 7.660.903,21 m. e E 767.506,90 m.; deste, segue com azimute de 232°50'26" e distância de 5,64 m., até o vértice 139, de coordenadas N 7.660.899,81 m. e E 767.502,41 m.; deste, segue com azimute de 232°50'14" e distância de 7,23 m., até o vértice V56, de coordenadas N 7.660.895,44 m. e E 767.496,64 m.; deste, segue com azimute de 235°27'11" e distância de 14,48 m., até o vértice V57, de coordenadas N 7.660.887,22 m. e E 767.484,71 m.; deste, segue com azimute de 247°03'52" e distância de 8,00 m., até o vértice V58, de coordenadas N 7.660.884,10 m. e E 767.477,34 m.; deste, segue com azimute de 261°49'27" e distância de 3,77 m., até o vértice 140, de coordenadas N 7.660.883,57 m. e E 767.473,60 m.; deste, segue com azimute de 264°23'46" e distância de 44,10 m., até o vértice V59, de coordenadas N 7.660.879,26 m. e E 767.429,72 m.; deste, segue com azimute de 264°47'35" e distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

23,24 m., até o vértice V60, de coordenadas N 7.660.877,15 m. e E 767.406,57 m.; deste, segue com azimute de 265°26'39" e distância de 27,67 m., até o vértice V61, de coordenadas N 7.660.874,95 m. e E 767.378,99 m.; deste, segue com azimute de 266°07'52" e distância de 41,29 m., até o vértice V62, de coordenadas N 7.660.872,17 m. e E 767.337,79 m. **Confrontando nestes trechos com RUBENS CASTRO;** deste, segue com azimute de 274°23'41" e distância de 18,62 m., até o vértice V63, de coordenadas N 7.660.873,59 m. e E 767.319,23 m.; deste, segue com azimute de 273°24'01" e distância de 68,28 m., até o vértice V64, de coordenadas N 7.660.877,64 m. e E 767.251,06 m.; deste, segue com azimute de 279°45'44" e distância de 44,94 m., até o vértice V65, de coordenadas N 7.660.885,26 m. e E 767.206,77 m.; deste, segue com azimute de 279°50'00" e distância de 17,84 m., até o vértice V66, de coordenadas N 7.660.888,31 m. e E 767.189,20 m.; deste, segue com azimute de 281°13'04" e distância de 25,44 m., até o vértice V67, de coordenadas N 7.660.893,26 m. e E 767.164,25 m.; deste, segue com azimute de 284°19'16" e distância de 30,96 m., até o vértice V68, de coordenadas N 7.660.900,92 m. e E 767.134,25 m. **Confrontando nestes trechos com MESSIAS MANOEL DA SILVEIRA;** deste, segue com azimute de 292°45'00" e distância de 23,38 m., até o vértice V69, de coordenadas N 7.660.909,96 m. e E 767.112,69 m.; deste, segue com azimute de 289°49'26" e distância de 21,48 m., até o vértice V70, de coordenadas N 7.660.917,24 m. e E 767.092,48 m.; deste, segue com azimute de 285°22'46" e distância de 18,91 m., até o vértice V71, de coordenadas N 7.660.922,26 m. e E 767.074,24 m.; deste, segue com azimute de 255°55'39" e distância de 14,61 m., até o vértice V72, de coordenadas N 7.660.918,71 m. e E 767.060,07 m.; deste, segue com azimute de 253°45'50" e distância de 19,77 m., até o vértice V73, de coordenadas N 7.660.913,18 m. e E 767.041,09 m.; deste, segue com azimute de 257°01'51" e distância de 10,52 m., até o vértice V74, de coordenadas N 7.660.910,82 m. e E 767.030,84 m. **Confrontando nestes trechos com LUIZ PAULO LEVATE;** deste, segue com azimute de 343°23'20" e distância de 39,48 m., até o vértice V75, de coordenadas N 7.660.948,65 m. e E 767.019,56 m.; deste, segue com azimute de 341°55'38" e distância de 14,73 m., até o vértice V76, de coordenadas N 7.660.962,66 m. e E 767.014,99 m.; deste, segue com azimute de 343°25'10" e distância de 44,44 m., até o vértice V77, de coordenadas N 7.661.005,25 m. e E 767.002,30 m.; deste, segue com azimute de 342°14'49" e distância de 25,28 m., até o vértice V78, de coordenadas N 7.661.029,33 m. e E 766.994,59 m.; deste, segue com azimute de 342°44'35" e distância de 31,33 m., até o vértice V79, de coordenadas N 7.661.059,25 m. e E 766.985,30 m.; deste, segue com azimute de 341°30'38" e distância de 17,69 m., até o vértice V80, de coordenadas N 7.661.076,03 m. e E 766.979,69 m.; deste, segue com azimute de 338°27'56" e distância de 17,43 m., até o vértice V81, de coordenadas N 7.661.092,24 m. e E 766.973,29 m.; deste, segue com azimute de 336°13'45" e distância de 14,87 m., até o vértice V82, de coordenadas N 7.661.105,85 m. e E 766.967,30 m.; deste, segue com azimute de 335°54'49" e distância de 18,87 m., até o vértice V83, de coordenadas N 7.661.123,07 m. e E 766.959,60 m.; deste, segue com azimute de 336°51'35" e distância de 23,99 m., até o vértice V84, de coordenadas N 7.661.145,13 m. e E 766.950,17 m.; deste, segue com azimute de 349°44'28" e distância de 33,06 m., até o vértice V85, de coordenadas N 7.661.177,66 m. e E 766.944,28 m.; deste, segue com azimute de 347°09'30" e distância de 40,25 m., até o vértice V86, de coordenadas N 7.661.216,90 m. e E 766.935,34 m.; deste, segue com azimute de 345°08'39" e distância de 20,66 m., até o vértice V87, de coordenadas N 7.661.236,88 m. e E 766.930,04 m.; deste, segue com azimute de 337°14'38" e distância de 18,21 m., até o vértice V88, de coordenadas N 7.661.253,67 m. e E 766.923,00 m.; deste, segue com azimute de 335°58'06" e distância de 19,21 m., até o vértice V89, de coordenadas N 7.661.271,21 m. e E 766.915,17 m.; deste, segue com azimute de 330°01'59" e distância de 43,09 m., até o vértice V90, de coordenadas N 7.661.308,54 m. e E 766.893,65 m.; deste, segue com azimute de 330°54'08" e distância de 20,37 m., até o vértice V91, de coordenadas N 7.661.326,34 m. e E 766.883,75 m.; deste, segue com azimute de 340°22'02" e distância de 22,72 m., até o vértice V92, de coordenadas N 7.661.347,74 m. e E 766.876,11 m. **Confrontando nestes trechos com ALOISIO FLORIANO;** deste, segue com azimute de 355°22'13" e distância de 9,59 m., até o vértice V93, de coordenadas N 7.661.357,30 m. e E 766.875,34 m. **Confrontando nestes trechos com ESTRADA DE DIVISA;** deste, segue com azimute de 1°36'58" e distância de 11,34 m., até o vértice V94, de coordenadas N 7.661.368,63 m. e E 766.875,66 m.; deste, segue com azimute de 343°12'25" e distância de 7,76 m., até o vértice V95, de coordenadas N 7.661.376,06 m. e E 766.873,42 m.; deste, segue com azimute de 3°56'45" e distância de 3,96 m., até o vértice V96, de coordenadas N 7.661.380,01 m. e E 766.873,69 m.; deste, segue com azimute de 352°23'34" e distância de 26,14 m., até o vértice V97, de coordenadas N 7.661.405,92 m. e E 766.870,23 m.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

deste, segue com azimute de $348^{\circ}56'31''$ e distância de 17,70 m., até o vértice **V98**, de coordenadas N 7.661.423,28 m. e E 766.866,83 m.; deste, segue com azimute de $354^{\circ}41'01''$ e distância de 62,69 m., até o vértice **V99**, de coordenadas N 7.661.485,71 m. e E 766.861,02 m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}17'21''$ e distância de 52,93 m., até o vértice **V100**, de coordenadas N 7.661.538,53 m. e E 766.857,60 m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}14'47''$ e distância de 41,16 m., até o vértice **V101**, de coordenadas N 7.661.579,55 m. e E 766.854,19 m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}37'46''$ e distância de 25,33 m., até o vértice **V102**, de coordenadas N 7.661.603,44 m. e E 766.845,79 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}51'10''$ e distância de 15,58 m., até o vértice **V103**, de coordenadas N 7.661.617,66 m. e E 766.839,41 m.; deste, segue com azimute de $334^{\circ}26'10''$ e distância de 75,72 m., até o vértice **V104**, de coordenadas N 7.661.685,97 m. e E 766.806,74 m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}25'55''$ e distância de 49,02 m., até o vértice **V105**, de coordenadas N 7.661.729,81 m. e E 766.784,81 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}20'07''$ e distância de 29,59 m., até o vértice **V106**, de coordenadas N 7.661.755,53 m. e E 766.770,17 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}26'33''$ e distância de 78,26 m., até o vértice **V107**, de coordenadas N 7.661.822,92 m. e E 766.730,38 m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}45'49''$ e distância de 46,13 m., até o vértice **V108**, de coordenadas N 7.661.862,77 m. e E 766.707,15 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}43'47''$ e distância de 51,27 m., até o vértice **V109**, de coordenadas N 7.661.906,60 m. e E 766.680,53 m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}23'48''$ e distância de 24,99 m., até o vértice **V110**, de coordenadas N 7.661.927,88 m. e E 766.667,44 m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}02'10''$ e distância de 19,29 m., até o vértice **V111**, de coordenadas N 7.661.944,60 m. e E 766.657,80 m. Confrontando nestes trechos com **MARCELO CAMPOS SALES**; deste, segue com azimute de $357^{\circ}23'35''$ e distância de 15,90 m., até o vértice **V112**, de coordenadas N 7.661.960,48 m. e E 766.657,08 m.; deste, segue com azimute de $4^{\circ}51'59''$ e distância de 23,84 m., até o vértice **V113**, de coordenadas N 7.661.984,24 m. e E 766.659,10 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}24'29''$ e distância de 137,96 m., até o vértice **V114**, de coordenadas N 7.662.081,09 m. e E 766.757,35 m.; deste, segue com azimute de $81^{\circ}52'40''$ e distância de 47,33 m., até o vértice **V115**, de coordenadas N 7.662.087,78 m. e E 766.804,20 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}05'15''$ e distância de 44,87 m., até o vértice **V116**, de coordenadas N 7.662.100,08 m. e E 766.847,35 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}15'34''$ e distância de 25,30 m., até o vértice **V117**, de coordenadas N 7.662.106,95 m. e E 766.871,70 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}53'43''$ e distância de 20,63 m., até o vértice **V118**, de coordenadas N 7.662.115,70 m. e E 766.890,38 m.; deste, segue com azimute de $67^{\circ}17'56''$ e distância de 28,07 m., até o vértice **V119**, de coordenadas N 7.662.126,53 m. e E 766.916,28 m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}30'34''$ e distância de 25,51 m., até o vértice **V120**, de coordenadas N 7.662.137,51 m. e E 766.939,30 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}33'44''$ e distância de 28,56 m., até o vértice **V1**, de coordenadas N 7.662.150,67 m. e E 766.964,65 m. Confrontando nestes trechos com **LUIZ ARAUJO**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Viçosa e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Observação: Foi descontada do polígono descrito, a área de 5.647,15m² correspondente a estrada; resultando assim na área total da propriedade anotada acima.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 5243/2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Setembro de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé